



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 630, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

*Abre Crédito Suplementar
com recursos de excesso
de arrecadação no
exercício de 2009.*

O Prefeito Municipal de Tio Hugo, de acordo com o que lhe possibilita a Lei Orgânica Municipal, inciso VI do Art. 67, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 551/2009, de 10 de Junho de 2009,

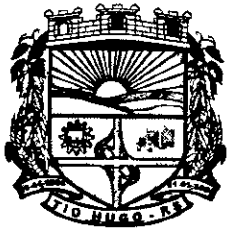
CONSIDERANDO, a celebração de convênio com o Estado para o recebimento de recursos destinados à aquisição de implementos para a patrulha agrícola, demanda que foi votada no processo de escolha das prioridades regionais do Governo do Estado do Rio Grande do Sul denominado Consulta Popular,

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura do valor em questão ao orçamento vigente, a fim de que se possa realizar aplicação dos recursos na aquisição de novos implementos, objetivando proporcionar melhor atendimento à comunidade rural, eis a importância do setor agropecuário para o desenvolvimento econômico como um todo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no montante de R\$ 18.928,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais) no orçamento vigente como segue:

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
30/06/09 a 31/07/09



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria;
Função: 20 – Agricultura;
Subfunção: 606 – Extensão Rural;
Programa: 00112 – Fortalecimento do Campo;
Projeto: 1027 – Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Agrícola;
Elemento: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;
Valor R\$ 18.928,00.

VALOR TOTAL: 18.928,00

Art. 2º. A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará por conta de excesso de arrecadação de recursos vinculados, provenientes de transferência de convênio com o Estado para a Aquisição de Implementos para a Patrulha Agrícola no valor de R\$ 18.928,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais):

TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO COM O ESTADO: R\$ 18.928,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2009.

VERNO ALDAIR MULLER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NELSON ROGERIO DAPPER

Secretário da Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS
Este documento ficou afixado em local
visível ao público pelo período de
____ a ____